



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

Terça-feira, 09 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 650-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL	2
Terceiro Setor	2
Termo de Colaboração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Terça-feira, 09 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 650-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Terceiro Setor

Termo de Colaboração



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portadora do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Márcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade.

LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL, organização da sociedade civil, doravante denominada situada à Rua Sergipe, nº. 01, bairro: Vila Aparecida, Monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.144.870/0001-72, neste ato representada por sua Presidente.

Considerando a Resolução SEDS - 10, de 08 de maio de 2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, que destinou uma suplementação nos recursos destinados às políticas públicas descentralizadas referentes ao acolhimento institucional para idosos da Proteção Social de Alta Complexidade, em razão da pandemia de COVID-19.

Considerando a manifestação do Gestor do termo de colaboração, da comissão de monitoramento e avaliação e do Chefe de Setor correspondente, os quais ressaltam os bons trabalhos desenvolvidos pela OSC, o benefício social e a economia de recursos trazidos por essa.

Promove-se a suplementação do repasse referente ao mês de junho de 2020, pela quantia de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), para que abarquem os referidos recursos enviados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

Ficam mantidas as metas e demais obrigações previstas no plano de trabalho.

O Termo de colaboração passa a ter o valor anual de R\$ 44.340,00 (quarente a quatro mil, trezentos e quarenta reais), a ser disponibilizado do seguinte modo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2020					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 8.920,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00

Os repasses serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02.04.01 08.244.0006.2.019 3.3.50.43.00 02

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no termo de colaboração.

Monte Aprazível – SP, 08 de junho de 2020.

Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal

Osmarina Aparecida de Oliveira Demônico
Presidente – Lar Vicentino